



FREGUESIA DE BENSAFRIM

## EDITAL N.º 03

Carlos Miguel dos Santos Vieira, Presidente da Junta de Freguesia de Bensafrim, nos termos do artigo nº20 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna pública a realização da reunião ordinária pública da Junta de Freguesia, no próximo dia 10 de dezembro de 2025, pelas 20.30 horas, a ter lugar na Sede da Junta de Freguesia de Bensafrim, sita na Estrada Nacional 120 n.º 18 em Bensafrim, com a seguinte ordem do dia:

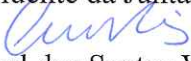
1. Informações:
  - 1.1. Apreciação da Situação Financeira da Freguesia;
  - 1.2. Outras Informações
2. Deliberações:
  - 2.1. Proposta n.º **07A/2025**, do Presidente da Junta, relativa à Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia de Freguesia;
  - 2.2. Proposta n.º **08/2025**, do Tesoureiro da Junta, relativa ao Orçamento, PPI e PPA da Junta de Freguesia para o Ano de 2026;
  - 2.3. Proposta n.º **09/2025**, do Presidente da Junta, relativa às Grandes Opções do Plano para o Ano 2026;
  - 2.4. Proposta n.º **10/2025**, do Presidente da Junta, relativa ao Mapa de Pessoal para o Ano 2026;
  - 2.5. Proposta n.º **11/2025**, do Presidente da Junta, relativa à Transferência de Competências do Município de Lagos para a Freguesia de Bensafrim;
  - 2.6. Proposta n.º **12/2025**, do Presidente da Junta, relativa a Celebração de Contrato de Prestação de Serviços com CTT – Correios de Portugal, S.A;
  - 2.7. Proposta n.º **13/2025**, do Presidente da Junta, relativa a Aquisição de Serviços para a Festa de Natal destinada a Crianças e Seniores da Freguesia;
  - 2.8. Proposta n.º **14/2025**, do Presidente da Junta, relativa a Protocolo a Celebrar com a ANAFRE, no âmbito da Colaboração Técnica e Financeira com o Fundo Ambiental”.
3. Outros assuntos:
  - 3.1. Aprovação da Ata
  - 3.2. Assuntos de Interesse Geral

Informa-se que a sessão se inicia com o **Período de intervenção aberto ao público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seguindo-se de imediato o **Período Antes da Ordem do Dia**, ao abrigo do artigo 52.º da referida Lei, após o que se dará início ao **Período da Ordem do Dia**.

Para se constar e para os devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nas instalações da Junta de Freguesia e nos demais lugares públicos de estilo.

Bensafrim, 5 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta

  
(Carlos Miguel dos Santos Vieira)